

## **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

### **PROJETO DE LEI Nº 4.991, DE 2005**

Dispõe sobre a estrutura e a composição dos Corpos e dos Quadros de Oficiais e de Praças da Aeronáutica e dá outras providências.

### **EMENDA Nº 2 DA RELATORA**

Dê-se ao caput do art. 60 do projeto, a seguinte redação:

*"Art. 60. O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentará os diversos Corpos e Quadros da ativa e da reserva."*

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

Deputada DRA CLAIR

Relatora